



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2025

Camutanga - PE, 24 de Janeiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A Câmara Municipal desempenha atividades legislativas e administrativas que exigem conectividade estável e de alta qualidade para garantir a eficiência dos trabalhos. O acesso à internet é indispensável para: a) Publicação de atos administrativos e legislativos no portal da transparência, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); b) Realização de sessões plenárias e reuniões de comissões por meio de videoconferência, assegurando a participação remota de vereadores e servidores quando necessário; c) Manutenção dos sistemas internos de gestão, incluindo processos legislativos, administrativos e financeiros; d) Comunicação institucional e atendimento às demandas da população por meio de plataformas digitais; e) Segurança no tráfego de dados e continuidade das atividades, minimizando riscos de indisponibilidade dos serviços públicos prestados. A contratação deverá contemplar um link de internet dedicado, com alta disponibilidade, velocidade adequada e suporte técnico especializado, garantindo estabilidade e performance no atendimento das necessidades da Câmara Municipal. Recomenda-se a especificação de redundância para evitar interrupções que possam comprometer as atividades legislativas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 4.800,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getulio Vargas, 240 – CEP – 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24

Fone: (0XX81) 3652 1200



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br



A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Edileusa Queiroz de Souza Trigueiro
EDILEUSA QUEIROZ SOUZA TRIGUEIRO
Chefe de Gabinete

